

Ofício Nº 136 /2018/CIRCULAR/DREA

Araguaína, 18 de maio de 2018.

Aos Diretores Escolares

Assunto: **Amparo legal quanto à situação dos Componentes Curriculares que não reprovam e não são atribuídas notas.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em atenção aos questionamentos formulados sobre a maneira de proceder em relação ao amparo legal dos Componentes Curriculares que foram aprovados pela Resolução CEE/TO Nº 69/2018, aditado o Art. 64-A do Regimento Escolar (em anexo o aditamento), oriento Vossa Senhoria a efetuar a transcrição nos documentos abaixo citados, conforme segue:

1.1 DIÁRIO DE CLASSE (no registro da última aula do bimestre) e na ATA DE RESULTADOS FINAIS (campo de observação):

“ O componente curricular: _____ está amparado pela Resolução CEE/TO nº 69/2018, que adita o art. 64-A do Regimento Escolar.” **(Publicado no DOE nº 5.101 – folha: 19, de 27 de abril de 2018).**

1.2 HISTÓRICO ESCOLAR (campo de observação):

Nos componentes curriculares que não reprovam e não são atribuídas notas, devem ser marcados por um asterisco (*) e constando a seguinte observação:

“ Os componentes curriculares marcados por um asteriscos (*) estão amparados pela Resolução CEE/TO nº 69/2018, que adita o art. 64-A do Regimento Escolar.”

2. Informamos que o SGE estará liberado para o registro acima, a partir do dia 23/05 a 06/06/2018. Ante o exposto, coloco o Serviço de Inspeção Escolar desta Diretoria Regional de Educação à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone: 3411 - 5011

Atenciosamente,


Érica de Cássia Maia Ferreira Rodrigues
Diretora Regional de Educação


Adriano Aparecido Teodoro de Souza
Assessor de Planejamento, Gestão e Avaliação

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/014977
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADAS: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, LOTE 01
CNPJ: 02.574.155/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da construção de 01 refeitório, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçadas no Centro de Ensino Médio Dona Filomena de Paula, no município de Miracema do Tocantins - TO. Lote 01.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 371.261,81 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 0211
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2018
VIGÊNCIA: 20/04/2018 a 16/10/2018
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Wesley Mauler Costa Castro - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/014977
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADAS: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 02.574.155/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da construção de 01 refeitório, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçadas no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guaraí - TO. Lote 02.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 395.903,95 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
DATA DE ASSINATURA: 20/04/2018
VIGÊNCIA: 20/04/2018 a 20/04/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Wesley Mauler Costa Castro - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/014977
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADAS: AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.436.857/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da construção de 01 refeitório, 01 abrigo de gás, 01 depósito de lixo orgânico e reciclável e calçadas no Centro de Ensino Médio Darcy Marinho, no município de Tocantinópolis - TO. Lote 04.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 401.667,11 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e onze centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 0211
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018
VIGÊNCIA: 23/04/2018 a 23/04/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Stefanio Pereira Borges - Representante legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/27000/018978
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADAS: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 02.574.155/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da construção de 01 sala administrativa com divisória de gesso acartonado e circulação coberta, 01 depósito e passeio descoberto no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres no município de Guaraí - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.112,38 (cento e trinta e oito mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 0211
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2018
VIGÊNCIA: 23/04/2018 a 19/10/2018
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Wesley Mauler Costa Castro - Representante legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 017/2018

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelos incisos IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 e VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, consoante o disposto na Resolução CEE - TO nº 030, de 28 de março de 2017 e no art. 34, alínea "H" do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

I - DESIGNAR Maria Jacy de Sousa Lima, Técnica do Conselho Estadual de Educação, na função de Presidente da Comissão; Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento da Educação Profissional e Maria do Socorro Magalhães, Especialista em Radiologia, para comporem a Comissão de Verificação *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo Instituto Tecnológico Profissionalizante da Educação e Consultoria - ITEPEC, de Gurupi, neste Estado, conforme Processo nº 2017/27000/018390.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 069, DE 26 DE MARÇO DE 2018. Republicada para correção

Aprova o Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 138/2018 exarado no Processo nº 2018/27000/003591;

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR o art. 64-A à Resolução CEE/TO nº 082, de 03 de agosto de 2017, que aprova o do Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, como se segue:

Art. 64-A. Ensino Religioso, Aprofundamento em Leitura e Escrita - ALE, Produção e Expressão Artística, Disciplina Optativa, Cultura Corporal, Informática, Iniciação Científica, Conhecimento Gerais e Atualidades, Estudo Orientado, Disciplinas Eletivas, Pensamento Científico, Práticas Experimentais, Práticas Experimentais - Matemática, Práticas Experimentais - Biologia, Práticas Experimentais - Física, Práticas Experimentais - Química, Protagonismo, Projeto de Vida, Avaliação Semanal e Preparação Pós-Médio são Componentes Curriculares que não reprovam e não serão atribuídas notas.

Art. 2º DERROGAR os arts. 63 e 64 do Regimento Escolar da Rede Estadual de Ensino do Tocantins aprovados pela Resolução nº 082, de 03 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de março de 2018.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins